

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

Fls. 562
Rub. 02
Circulo: Ciência e Tecnologia - CEN/CRCN-NE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2016

O Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste, com sede Rua Profº Luiz Freire, nº 200 - Cidade Universitária, 50.740-545, Recife, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Dr. FERNANDO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, Diretor, nomeado pela Portaria nº 66, de 29 de julho de 2013, publicada no DOU de 30 de julho de 2013, inscrito no CPF nº 018.199.844-00, portador da Carteira de Identidade nº 595328 SSP-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016, publicada no dia de 30/09/2016, processo administrativo nº 01351.000069/2016-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

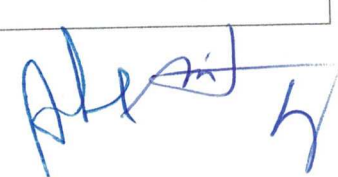
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de apoio operacional, de manutenção e de limpeza e conservação, especificados nos Grupos 02 (itens 4 a 7) e 03 (itens 8 a 17) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: SOLL – Serviços, Obras e Locações LTDA
CNPJ: 00.323.090/0001-51
Endereço: Av. Professor Andrade Bezerra, 1523 – Salgadinho – Olinda – PE – CEP 53110-110
Fone/Fax: (81) 3087.0384 / 3087.0352
e-mail: sol@soll.eng.br
Representante: Heitor Bezerra de Brito



Min. Ciência e Tecnologia - CNEN
Fls. 563
Rub. 060

ITEM	CARGO/ FUNÇÃO	QTD	ESCALA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
GRUPO 02 - PESSOAL ADMINISTRATIVO						
4	Auxiliar de Suprimentos	5	40 h	4.431,74	22.158,70	265.904,40
5	Auxiliar de Contabilidade	3	40 h	4.140,58	12.421,74	149.060,88
6	Recepcionistas	6	40 h	3.128,93	18.773,58	225.282,96
7	Motorista	2	40 h	5.764,25	11.528,50	138.342,00
TOTAL GRUPO 02					64.882,52	R\$ 778.590,24
GRUPO 03 - MANUTENÇÃO PREDIAL						
8	Eletricista	1	40 h	4.152,64	4.152,64	49.831,68
9	Bombeiro hidráulico	1	40 h	4.141,68	4.141,68	49.700,16
10	Pedreiro	1	40 h	4.140,82	4.140,82	49.689,84
11	Pintor	1	40 h	4.113,54	4.113,54	49.362,48
12	Telecomunicações	1	40 h	4.209,29	4.209,29	50.511,48
13	Carpinteiro	1	40 h	4.153,05	4.153,05	49.836,60
14	Aj. de pedreiro/ Pintor	2	40 h	3.216,26	6.432,52	77.190,24
15	Sup. Manutenção/ Nível Médio	1	40 h	6.420,95	6.420,95	77.051,40
16	Téc. Manutenção Elétrica	1	40 h	8.405,48	8.405,48	100.865,76
17	Sup. Técnico	1	40 h	19.713,92	19.713,92	236.567,04
TOTAL GRUPO 03					65.883,89	R\$ 790.606,68
VALOR GLOBAL DA ATA					R\$ 1.569.196,92	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

[Assinatura]

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 01 de novembro de 2016

Fernando Roberto de Andrade Lima
Diretor – CRCN-NE
CPF - 018.199.844-00

Heitor Bezerra de Brito
Diretor Presidente - Soll
CPF – 034.164.024-72